

Ofício N° 20231222.001

Muaná-PA, 22 de dezembro de 2023

A senhora

IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Solicita 2º Termo Aditivo ao contrato nº 20220001, até 30 de dezembro de 2024.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para a prorrogação de prazo por igual período, (12 meses) o contrato administrativos nº 20220001, advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 e firmado com a empresa **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.883.565/0001-83**, cujo **objeto** é a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades do Fundo de Previdência de Muaná, por um período de 12 meses.*

Ocorre que os supracitados contratos têm seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 30/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho e didática da contratada;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Segue anexo a cópia do contrato, bem como de sua publicação na imprensa oficial, visando nortear a contratação ora solicitada.

JOSELBA DE NAZARÉ COSTA PACHECO
Presidente do Instituto